



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1668/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr

Lei Municipal n° 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, n° 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

PORTARIA N°05/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Suzana Macedo dos Reis da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2014 a 12/03/2015, a partir desta data (18/01/2019), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Janeiro de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

DECRETO N° 13/ 2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n° 1102/2018, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 442.134,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação/ Recape/ Urbanização/ Iluminação- Ribeirão Bonito conv. 1639/2018-SEDU

Código	Descrição	Valor	Valor	
05.009.15.451.3001.1048	44.90.51.00.00	785	Obras e instalações	420.000,00
05.009.15.451.3001.1048	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	22.134,00
			TOTAL	442.134,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	420.000,00
TOTAL		420.000,00

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 22.134,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

Código	Descrição	Valor	Valor	
09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	22.134,00
			TOTAL	22.134,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019. (18/01/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA N°04/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Erondina de Souza Medeiros, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015, a partir desta data (18/01/2019), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Janeiro de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal